



3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2023**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Em até **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão das **ORDENS DE COMPRA**, nos locais determinados pela **CONTRATANTE**.

4.4.1. A **ORDEM DE COMPRA** será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDEM DE COMPRA** pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem **entregues**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do **MUNICÍPIO**;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao **MUNICÍPIO**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **MUNICÍPIO**, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



- m) possibilitar ao **MUNICÍPIO** efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do **MUNICÍPIO**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Compra e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA**.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do **CONTRATADO** e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** na forma prevista neste instrumento;

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópolis pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;



7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópolis é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópolis-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>  
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>  
<NOME DA EMPRESA>  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.24.01-PE**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **13 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 08:00h**, por meio do sítio "[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)", estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2023.10.24.01-PE**, com fins a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) ou fone 88. 35181387, no horário de 07:30h às 13:30h. Solonópole-CE, 25 de Outubro de 2023. Maria Mônica Barbosa - Pregoeira.

**A SER PUBLICADO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

- **QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Solonópolis, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o aviso de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.10.24.01 - PE**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), bem como, no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado - DOE e Diário Oficial da União - DOU, no dia **27 de Outubro de 2023**.

Solonópolis-CE, 27 de Outubro de 2023.

*Maria Mônica Barbosa*  
Maria Mônica Barbosa  
Pregoeira

a chancelar a prestação de con-  
tas. A assinatura pendente pesou  
para o Tribunal Regional Eleito-  
ral rejeitar o balanço contábil.

Em nota, Oliveira afirmou que,  
em um momento de irritação,  
após "chantagens, agressões, ca-  
lúnias e acusações infundadas",  
feitas pelo ex-deputado, "emitiiu  
palavras que não fazem parte dos  
seus conceitos pessoais, morais e  
políticos". A reportagem apurou  
que Araújo deve alegar ter so-  
frido perseguição interna para  
tentar evitar punição por infi-  
delidade partidária. Já pessoas  
próximas de Eunício afirmam  
que Leonardo tenta usar a dispu-  
ta para se projetar politicamente.

Araújo negou, também em  
nota, ser o dono da voz segun-  
do a qual Eunício sentiria ciú-  
mes dele, razão pela qual teria  
o ofendido. O áudio cita dois  
deputados federais que o ainda  
emedebista preferiria, em de-  
trimento de Eunício.

"(...) um novo áudio com utili-  
zação de tecnologia grosseira de  
inteligência artificial, em desen-  
volvimento, sendo atribuídos a  
mim, não foram por mim prati-  
cados", destaca o ex-parlamen-  
tar. "Tenho o dever de informar  
que as autoridades já foram co-  
municadas das novas tentativas e  
que este assunto está entregue ao  
Judiciário e a polícia investigativa  
e por eles deverá ser conduzido".

gerenciadas  
e ideias  
inovadoras  
em grandes  
palestras e  
muito mais.



ALFREDO SOARES



RAPHAEL LASSANCE



ANA TEX



MARCELLO PAZ

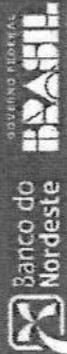
## 7 e 8 novembro Centro de Eventos do Ceará

MAIS INFORMAÇÕES

0800 570 0800  
sissebrae.com.br



PATROCÍNIO



PARTECIPAÇÃO

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2023.10.25.001.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº 2023.10.25.001, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de 01 (uma) escola de 5 salas Padrão FNDE no Distrito de Domingos da Costa - Zona Rural, conforme termo de Compromisso Nº 202142901-1, junto a Secretária de Educação do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 28 de Novembro de 2023 (29/11/2023), às 09:00hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 26 de Outubro de 2023.**  
**Artur Vello Pereira - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 13.024/2023 CP.** A Presidente do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 28 de novembro de 2023, às 9h (nove horas), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE, estará realizando Licitação, na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma da quadra da CEC Maria de Castro Bernardo de interesse da Secretária de Educação do Município de Aquiraz-CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Presidente.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.10.24.01-PE.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de Novembro de 2023, às 08:00h, por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa "Aberto e Fechado", critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.10.24.01-PE, com fins a aquisição de equipamentos, material permanente e consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Solonópole, ludo conforme especificações contidas no Projeto Básico Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo sítio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) ou fone 88. 35181387, no horário de 07:30h às 13:30h. **Solonópole-CE, 25 de Outubro de 2023.** **Maria Mônica Barbosa - Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Processo de Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2023.10.17.01 - Nº Compras.gov.br - 352023 - UASG - 981547.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde do Município de São Benedito/CE, conforme Proposta Ministerial Nº 11099832000122001, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 40; informações sobre o edital a partir do dia 27 de Outubro de 2023, das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Entrega das Propostas: a partir das 08h30min, no dia 27 de Outubro de 2023, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10 de Novembro de 2023 às 10:00h, no sítio: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). São Benedito/CE, em 26 de outubro de 2023. **Luis Carneiro Machado - Pregoeiro Oficial.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação.** A Pregoeira comunica que estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023-SEINFRA/SRP, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de postes coloniais, o sistema receberá o cadastramento das propostas até 13 de novembro de 2023, às 08:25h, abertura e classificação das propostas às 08:30h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no sítio: [www.novobrasil.com.br](http://www.novobrasil.com.br); [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br); [viciosa.ce.gov.br/licitacoes](http://viciosa.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 26 de outubro de 2023.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação.** A Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará comunica que no próximo dia 10 de novembro de 2023, às 08:00h, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2023-SEAGRI, cujo objeto permissão de uso do box do ciclo informativo interno do Mercado Público Central e dos Box do Mercado José Pacheco de Siqueira do Município de Viçosa do Ceará. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação sítio: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br); [viciosa.ce.gov.br/licitacoes](http://viciosa.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 26 de outubro de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 229/2023 - SMS Extrato do Contrato Nº 0229/2023 - SMS. Processo Nº P260642/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: GREGÓRIO GONÇALVES FREIRE, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº \*\*\*.357.003-\*\*. Objeto: Locação de um imóvel situado no Sítio São Francisco, S/N, no distrito do Jordão em Sobral/CE, destinado à sua utilização para o funcionamento de um ponto de apoio ao CSF Baracho. Fundamentação Legal Art. 24, inciso X, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. Modalidade: Dispensa Nº DP23014 - SMS. Valor Global: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.0073.2418.33903601.1600000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. Data da Assinatura: Sobral/CE, 25/10/2023. Signatários: Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Gregório Gonçalves Freire - Contratado. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 272/2023-SMS Extrato do Contrato Nº 0272/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00. Fundamentação: Edital do PE Nº 23023-SMS, A.R.P. Nº 080/2023-SMS, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: A Aquisição de medicamentos da atenção especializada I (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I. Valor Global: R\$ 75.990,00 (setenta e cinco mil e novecentos e noventa reais). Do Prazo de Vigência e de Execução: O contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 26 de Outubro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 273/2023-SMS Extrato do Contrato Nº 0273/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o Nº 40.788.766/0001-05. Fundamentação: Edital do PE Nº 23023-SMS, A.R.P. Nº 080/2023-SMS, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: A Aquisição de medicamentos da atenção especializada I (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I. Valor Global: R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais). Do Prazo de Vigência e de Execução: O contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 26 de Outubro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Maria do Carmo de Lima e Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 287/2023-SMS Extrato do Contrato Nº 0287/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o Nº 31.030.858/0001-22. Fundamentação: Edital do PE Nº 23023-SMS, A.R.P. Nº 080/2023-SMS, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: A Aquisição de medicamentos da atenção especializada I (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I. Valor Global: R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais). Do Prazo de Vigência e de Execução: O contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 26 de Outubro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Lara Marcon Dandolini. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 275/2023-SMS Extrato do Contrato Nº 0275/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: X MEDICAL & CLEAN LTDA, CNPJ sob o Nº 13.737.194/0001-54. Fundamentação: Edital do PE Nº 22053-SMS e a A.R.P. Nº 002/2023-SMS, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: A Aquisição de Kits de higiene dental Adulto e Infantil, destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I. Valor Global: R\$ 116.620,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e vinte reais). Do Prazo de Vigência e de Execução: O contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 26 de Outubro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Isabelle Cavalcante Gonçalves. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº TP23003 - SME**

Processo Nº P240709/2023.

A Secretaria Municipal da Educação torna pública a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços Nº TP23003 - SME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a reforma da quadra da Escola Frederico Auto Correia, na localidade de Vassouras, no distrito de Taperuaba, no Município de Sobral/CE. Em favor da empresa VENCEDORA: DIEGO DE BRITO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.625.590/0001-71, pelo Valor Global de R\$ 195.786,67 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Sobral-CE, 25 de Outubro de 2023.  
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS  
Secretário Municipal da Educação

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata ao Extrato do Contrato Nº 0230/2023-SMS, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 199, de 19 de Outubro de 2023, Página 312. ONDE SE LÊ: Ata de Registro de Preços 061/2021. LEIA-SE: Ata de Registro de Preços 061/2023. Data: 17 de Outubro 2023.

Sobral-CE, 26 de Outubro de 2023.  
RAFAEL GONDIM VILAROUCA  
Coordenador Jurídico da SMS

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23056 - SMS (SRP) (BB Nº 1024410)**

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 10/11/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de órteses e próteses destinados aos pacientes com deficiências físicas atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P242760/2023 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23056 - SMS (SRP) - (BB Nº 1024410). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 26 de Outubro de 2023.  
EVANDRO DE SALES SOUZA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.24.01-PE**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de Novembro de 2023, às 08:00h, por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa "Aberto e Fechado", critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.10.24.01-PE, com fins a aquisição de equipamentos, material permanente e consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) ou fone 88.35181387, no horário de 07:30h às 13:30h.

Solonópole-CE, 25 de Outubro de 2023  
MARIA MÔNICA BARBOSA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.10.001/2023-SEDERHI**

A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 26.10.001/2023-SEDERHI, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de locações de equipamentos destinados a realização da Feira de Exposição Agropecuária (FestBerro) e demais eventos de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Tauá/CE. Com Abertura das Propostas para o dia 13 de novembro de 2023, às 08h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O Edital completo poderá ser adquirido em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://novobmnet.com.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Tauá-CE, 26 de outubro de 2023  
FRANCISCA JOVELINA DE LIMA DIAS  
Ordenadora de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.01.01 - PE - FME**

O Pregoeiro da Comissão de Pregões torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 2023.09.01.01 - PE - FME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria nas atividades e ações de acompanhamento educacional para criação da Educação inclusiva e robótica na educação infantil e fundamental, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Tejuçoca-CE, foi Revogado por determinação das autoridades superiores nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Tejuçoca-CE, 26 de outubro de 2023  
FRANCISCO DAVID MENDES PINTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1109.02/2023-TP**

Esta Comissão de Licitação vem publicar o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços Nº 1109.02/2023-TP. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva na Localidade de Serrote no Município de Trairi-CE. Empresas Inabilitadas: Tecta Construções e Serviços, Aplá Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA, Medeiros Construções e Serviços LTDA e M I Entretenimentos, Assessoria e serviços LTDA-EPP. Empresas Habilitadas: vk construções e Empreendimentos LTDA, R S M Construções, JD Engenharia, WU Construções e Serviços LTDA, GK Engenharia LTDA, L.S. Serviços De construções LTDA-ME, Construções Venix LTDA, Construvasp Construções & Serviços LTDA, Consbra Construções & Empreendimentos LTDA, PDA Engenharia LTDA, Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA, LEST Construções e Empreendimentos EIRELI, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Plataforma Serviços e Construções LTDA, Lexon Serviços e 2Y Consultoria, Construções e Participações. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Trairi-CE.

Trairi-CE, 26 de outubro de 2023  
ANTONIO EUDES DE LIMA FILHO  
Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2703.01.2023-TP**

Resultado de Julgamento de Propostas - Tomada de Preços Nº. 2703.01.2023-TP. Do tipo menor preço cujo o objeto é a contratação de empresa para construção de uma Praça Pública no Distrito de Gualdrapas, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Trairi-CE, Pelos critérios de julgamento em ata complementar: Vencedor: Tomaz Construções LTDA. O resultado completo encontra-se na Comissão de Licitação - CPL, no endereço da Prefeitura Municipal de Trairi, situado na Avenida Miguel Pinto Ferreira, Nº 356 - Planalto Norte - Trairi - Ceará. Fica concedido o prazo para interposição de recurso administrativo.

Trairi/CE, 26 de outubro de 2023  
ANTÔNIO EUDES DE LIMA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL**

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Concorrência Pública Nº 2206.01/2023. Extrato do Instrumento Contratual Nº. 2510.01/2023 I - Unidade Administrativa: Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul; II - Dotação Orçamentária: Nº 18.542.0001.2.001, elemento de despesas nº 44.90.51.00, com recursos próprios; IV - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de construção de galpões de triagem e compostagem, junto Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro-Sul, V - Prazo de Execução: O prazo para a execução das obras/serviços objeto deste Contrato é de 06 (seis) meses e a vigência contratual de 12 (doze) meses; os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio Econômico-Financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores VI - Contratada: Saraiva Empreendimentos e Serviços, CNPJ No. 30.166.388/0001-66 com sede em Igatuá/CE, à Rua 12 de outubro, Nº. 152, Sala 01, Bairro Flores, CEP: 63.578-400, neste ato representado por seu sócio administrado o Sr.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.06.14/PE** – Secretaria de Educação Básica. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de pneus, forras de aro e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à Frota Oficial da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca / CE. A Secretaria de Educação Básica torna público, aos interessados, que realizará Licitação, na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, a ser conduzido por Pregoeiro do Município, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até o dia 14 de Novembro de 2023, às 09h; Abertura as Propostas: 14 de Novembro de 2023, às 09h30min; Sessão de Disputa de Preços: 14 de Novembro de 2023, às 10h. Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios Eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Itapipoca-CE, 26 de Outubro de 2023. Heloilson Oliveira Barbosa – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.10.24.01-PE.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de Novembro de 2023, às 08:00h, por meio do sítio “[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa “Aberto e Fechado”, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.10.24.01-PE, com fins a aquisição de equipamentos, material permanente e consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE – CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) ou fone 88. 35181387, no horário de 07:30h às 13:30h. Solonópole-CE, 25 de Outubro de 2023. Maria Mônica Barbosa - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Suspensão - Tomada de Preços Nº 2023.1209-001/SEINFRA.** O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura, torna público aos interessados que foi Suspenso em “SINE DIE” o processo de Tomada de Preços Nº 2023.1209-001/SEINFRA, para contratação de empresa para construção de uma praça na comunidade do Bom Fim do Município de Limoeiro do Norte, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais exigências do Edital, conforme Decreto Municipal Nº 436/2023. A licitação ocorreria sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte – Ceará, no dia: 30/10/2023, às 09h:00min. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte – Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 26 de outubro de 2023 – Francisco Valter Nogueira Lima – Presidente.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato Termo de Adjudicação - Processo Nº 2023.01.04.01PMS - Pregão Eletrônico nº. 2023.01.04.01PMS.** No uso de suas atribuições legais e, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, o Sr. João Adoniran Fialho Cavalcante, Adjudica o Pregão Eletrônico nº. 2023.01.04.01PMS. Resultado da Adjudicação. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e das diversas Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Salitre/CE. Situação: Adjudicado em 26/01/2023. Adjudicado para: Salitre Comercial de Combustível LTDA, CNPJ: 06.978.311/0001-06 vencedora dos seguintes lotes: Lote I- Fundo Geral, pelo valor de R\$ 1.641.250,00 e Lote II – Fundo Municipal de Educação, pelo valor de R\$ 1.779.500,00 e Posto de Combustíveis Popular LTDA, CNPJ: 19.007.795/0001-98, vencedora do Lote III - Fundo Municipal de Assistência Social, pelo valor de R\$ 390.690,00. João Adoniran Fialho Cavalcante – Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1510190123-PERP.** O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10/11/2023, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para concessão gratuita de kit maternidade, para gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através da gestão dos benefícios eventuais, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - “Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h. Max Ronny Pinheiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato Termo de Homologação - Processo Nº 2023.01.04.01PMS - Pregão Eletrônico nº. 2023.01.04.01PMS.** No uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe do Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, o Sr. Renato de Sousa Lima, Homologa o Pregão Eletrônico nº. 2023.01.04.01PMS. Resultado da Homologação. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e das diversas Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do município de Salitre/CE. Situação: Homologado em 27/01/2023. Homologado para: Salitre Comercial de Combustível LTDA, CNPJ: 06.978.311/0001-06 vencedora do Lote II – Fundo Municipal de Educação, pelo valor de R\$ 1.779.500,00. Renato de Sousa Lima - Ordenador de Desp. do Fundo Municipal de Educação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre.** A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2023.10.18.02PMS, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de gestão administrativa, financeira e de planejamento, objetivando o acompanhamento da gestão estratégica de ativos junto as Diversas Secretarias do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 14 de novembro de 2023, às 14:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na praça São Francisco, s/n. os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08h00 às 12h00, ou, através do e-mail: [licitacaosalitrece@gmail.com](mailto:licitacaosalitrece@gmail.com). Salitre/Ce, 26 de Outubro de 2023. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre.** A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2023.10.18.01PMS, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para o acompanhamento do PCA-Plano de Contratação Anual, que consistirá nas ações de demandas das Diversas Secretarias do Município de Salitre/Ce, conforme especificações da Lei nº 14.133/2021, decreto nº 10.947/2022, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 14 de novembro de 2023, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, s/n. os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação, no horário de 08h00 às 12h00, ou, através do e-mail: [licitacaosalitrece@gmail.com](mailto:licitacaosalitrece@gmail.com). Salitre/Ce, 26 de outubro de 2023. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº16.10.2023.01-SRPE, Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de serviço de recarga de gás oxigênio medicinal destinado ao atendimento do Sistema de Saúde do Município de Santana do Cariri-CE, e o recebimento das propostas se dará através do site [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e a partir do dia 27/10/2023 às 17:00h, com abertura das propostas: 10/11/2023 às 09:00h. O Edital estará disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.santanadocariri.ce.gov.br](http://www.santanadocariri.ce.gov.br) e [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br), bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00. Santana do Cariri-CE, 26/10/2023. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 029/2023 - Pregão Presencial nº 004/2023 - SRP.** Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de matérias legais de interesse da Câmara Municipal de Amontada, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado. Contratada: Hedelita Nogueira Vieira LTDA. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: de 24/10/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 24/10/2023. Amontada - CE, 24 de outubro de 2023. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.